

**SERENA ENERGIA S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ/MF nº 42.500.384/0001-51  
NIRE 35.300.571.851

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1. Data, hora e local:** No dia 16 de outubro de 2025, às 10 horas, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Serena Energia S.A. ("Companhia"), considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 1º andar, Bloco 1 e 2, Sala 11 e 12, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidente: Sr. Eduardo de Toledo; Secretário: Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
- 4. Ordem do dia:** analisar, discutir e deliberar sobre o parecer do Conselho de Administração da Companhia a respeito dos termos e condições da oferta pública para a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia, formulada por Ventos Alísios Participações Societárias S.A. ("Ofertante"), para fins de conversão de registro da Companhia na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B", nos termos do artigo 9º e seguintes da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, com a consequente saída da Companhia do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Parecer OPA", respectivamente).
- 5. Deliberações:** No início da reunião, os Srs. Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Michael Ray Kern Harrington, Nicolas Escallon Cano e José Carlos Reis de Magalhães Neto declararam seu impedimento em relação à discussão da ordem do dia e se retiraram da reunião. Em razão da ausência do Presidente e Vice-Presidente, nos termos do artigo 30, § 3º do Estatuto Social, o Sr. Eduardo de Toledo foi indicado pelo Presidente do Conselho de Administração para presidir a reunião. Após o exame e a discussão da matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia participantes da reunião deliberaram, aprovar, por unanimidade, em atendimento ao artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado da B3, o Parecer OPA, nos termos do **Anexo I**.
- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Eduardo de Toledo e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). Conselheiros presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Fernando Shayer, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de

Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Alberto Fernandes, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

**SERENA ENERGIA S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ/MF nº 42.500.384/0001-51  
NIRE 35.300.571.851

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

**ANEXO I**

**PARECER OPA**

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA A RESPEITO DA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA SERENA ENERGIA S.A.**

**I. INTRODUÇÃO E ESCOPO DO PARECER**

Em atendimento ao artigo 21 do Regulamento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado”, “Regulamento do Novo Mercado”, e “B3”, respectivamente), o Conselho de Administração da Serena Energia S.A. (“Companhia”) apresenta, por meio deste parecer, sua manifestação sobre a oferta pública proposta pela Ventos Alísios Participações Societárias S.A. (“Ofertante” ou “Ventos Alísios”), sociedade de propósito específico, detida por Lambda II Energia S.A. (“Lambda II S.A.”) e por Lambda Energia S.A. (“Lambda S.A.”), duas das acionistas controladoras da Companhia, bem como pelo Alpha Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, acionista vinculado aos acionistas controladores da Companhia (“FIP Actis” e, em conjunto com Lambda II S.A. e Lambda S.A., os “Acionistas da Ofertante”), intermediada pelo BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia, levando em consideração a oferta pública de aquisição de ações para fins de conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria “A” para “B”, nos termos do artigo 9º e seguintes da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Conversão de Registro”); com a consequente saída da Companhia do Novo Mercado da B3 (“Saída do Novo Mercado”) (“OPA” ou “Oferta”);

Nos termos da regulamentação aplicável, compete ao Conselho de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, manifestar-se formalmente, de forma favorável ou contrária à aceitação da oferta, abordando **(i)** a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações, **(ii)** aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia, e **(iii)** eventuais alternativas à sua aceitação disponíveis no mercado.

Nesse sentido, o presente parecer tem por objeto a análise dos termos e condições da OPA à luz das atuais circunstâncias da Companhia e das ações de sua emissão, de modo a fornecer aos acionistas da Companhia a opinião dos membros do Conselho de Administração a respeito da conveniência e oportunidade de eventual aceitação da OPA.

As conclusões aqui contidas baseiam-se nas informações disponibilizadas no edital da OPA, divulgado em 3 de outubro de 2025 (“Edital OPA”), bem como do laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”) elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (“Avaliador”), contratada pela Ofertante, os quais encontram-se disponíveis para consulta na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.srna.co>), na CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e na B3 (<https://www.b3.com.br>).

**II. A OPA E OS FATOS ANTECEDENTES À EMISSÃO DESTES PARECER**

Em 14 de maio de 2025, a Companhia foi comunicada pela Ofertante sobre a celebração de acordo de

investimento firmado entre Lambda3 Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior (“Lambda3”), Lambda S.A., Lambda II S.A., o FIP Actis e o NY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (integralmente controlado por GIC Infra Holdings Pte. Ltd.) (“NY FIP”) (“Acordo de Investimento”). Por meio desse instrumento, as partes ajustaram que a Ofertante promoveria a OPA.

Na mesma data, a Companhia divulgou Fatos Relevantes informando ao mercado sobre o protocolo do pedido de registro da OPA pela Ofertante, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, assim como apresentando informações a respeito do preço a ser pago por Ação Objeto da Oferta (conforme definido no abaixo), comunicado pela Ofertante na mesma data.

Em 26 de junho de 2025, os acionistas da Companhia, reunidos em assembleia geral extraordinária, aprovaram, por 99,38% dos votos ali proferidos, a dispensar da Ofertante, do FIP Actis e do NY FIP, da obrigação de realizar a OPA por Aquisição de Participação Relevante, nos termos estabelecidos no Estatuto Social da Companhia, exclusivamente no contexto da OPA.

Após a conclusão da análise da documentação da OPA por parte da CVM e da B3, e da implementação dos ajustes requeridos por parte da Ofertante, em 3 de outubro de 2025 a CVM concedeu o registro da OPA e, naquela mesma data, em o Edital OPA foi publicado pela Ofertante, fixando a data do leilão para 4 de novembro de 2025, às 15h00 (horário de Brasília) (“Leilão”).

### **III. OBJETO E OBJETIVOS DA OPA**

Nos termos do Edital OPA, a Ofertante irá adquirir a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia que tenham sido ofertadas para venda no âmbito da OPA, excetuando-se desse cômputo: (a) a totalidade das ações detidas direta ou indiretamente pelos Acionistas da Ofertante; (b) 7.871.459 ações detidas pelo Lambda3; e (c) as ações detidas pela Companhia e mantidas em tesouraria (ou seja, 42.205 ações, na data do Edital OPA), isto é, até 427.801.147 ações, ou 68,7% do capital social total e votante da Companhia (“Ações Objeto da Oferta”).

Atingido o Quórum para Conversão de Registro (conforme definido abaixo), o FIP Actis e o NY FIP irão prover a Ofertante com todos os recursos financeiros necessários para aquisição das ações alienadas na OPA, por meio da subscrição e integralização de debêntures obrigatoriamente conversíveis em ações da Ofertante (“Ações da Ofertante” e “Debêntures Conversíveis”, respectivamente). As Debêntures Conversíveis serão emitidas pela Ofertante e integralizadas por FIP Actis e o NY FIP antes da data de liquidação da OPA, no montante equivalente ao montante total da OPA, sendo que cada Debênture Conversível será convertida em 1 (uma) Ação da Ofertante.

Adicionalmente, conforme previsto no Edital OPA, diversos fundos sob gestão da Tarpon, integrantes do bloco de controle da Companhia (“Fundos Tarpon”), titulares, direta ou indiretamente, de 126.330.097 ações, equivalente a 20,3% do capital social total da Companhia, se comprometeram a vender a totalidade de suas respectivas ações à Ofertante na OPA pelo Preço por Ação (conforme definido abaixo) (“Compromisso de Venda da Tarpon”).

O Acordo de Investimento também prevê que o Lambda3 procederá à alienação mínima de 18.000.000 e, no máximo, 20.000.000 de ações de sua titularidade à Ofertante na Oferta ao Preço por Ação. Dessa forma, após a realização bem-sucedida da OPA, o Lambda3 deterá, no mínimo, 7.871.459 Ações e, no máximo, 9.871.459 Ações (“Obrigação de Venda do Lambda3”).

O preço atribuído pela Ofertante para cada ação objeto da OPA foi de R\$ 11,74 por ação (“Preço por Ação”), sujeito a atualização pela variação acumulada das taxas médias diárias de juros dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pelo Banco Central do Brasil, disponibilizado em sua página na internet (<http://www.bcb.gov.br>) (“Taxa DI”), a partir de 14 de maio de 2025 até a data de liquidação financeira da OPA.

Nos termos do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei das S.A., do artigo 9º e do inciso I, do artigo 22 da Resolução da CVM nº 85, de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM 85”), a Ofertante contratou o Avaliador para elaborar o Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação, com data-base de 31 de dezembro de 2024, foi originalmente emitido pelo Avaliador em 2 de maio de 2025, e reapresentado em 29 de agosto de 2025, estando disponível para consulta dos acionistas no site de relações com investidores da Companhia e no site da CVM.

Caso a OPA seja bem-sucedida, a Companhia terá a sua categoria de registro como emissora na CVM alterada de “A” para “B”. Com isso, as ações da Companhia deixarão de ser negociadas em bolsa no segmento Novo Mercado, e a Companhia deixará de estar sujeita às regras diferenciadas de governança do segmento. Permanecerá, contudo, registrada na categoria “B” da CVM, podendo emitir, para negociação em mercados regulamentados, outros valores mobiliários distintos de ações ou certificados de depósito de ações.

A Conversão de Registro e, conseqüentemente, a Saída do Novo Mercado, será realizada caso acionistas titulares de mais de 2/3 das ações em circulação elegíveis, nos termos da regulamentação da CVM, isto é, todas as ações ordinárias de emissão da Companhia, excetuando-se desse cômputo as ações detidas pelos controladores da Companhia, direta ou indiretamente, incluindo eventuais ações de pessoas vinculadas à Ofertante e aos controladores da Companhia, incluindo as ações do FIP Actis, as ações dos administradores da Companhia, as ações detidas pela própria Companhia e mantidas em tesouraria (“Ações em Circulação”), (a) aceitarem a OPA, vendendo suas respectivas Ações Objeto da Oferta no Leilão ou (b) concordarem expressamente com a Conversão de Registro e, conseqüentemente, com a Saída do Novo Mercado, sem vender suas respectivas Ações Objeto da Oferta no Leilão (“Quórum para Conversão de Registro” e “Acionistas Concordantes com Conversão de Registro”, respectivamente), sendo que as ações a serem alienadas nos termos do Compromisso de Venda da Tarpon e a serem alienadas pelo Lambda3, nos termos da Obrigação de Venda do Lambda3, não serão contabilizadas para fins do Quórum para Conversão de Registro.

Para Saída do Novo Mercado, os acionistas titulares de, pelo menos, 1/3 das Ações em Circulação,

precisariam (a) aceitar a OPA, vendendo suas respectivas Ações Objeto da Oferta no Leilão, ou (b) concordar expressamente com a Conversão do Registro e, conseqüentemente, com a Saída do Novo Mercado, sem vender suas respectivas Ações Objeto da Oferta (“Quórum para Saída do Novo Mercado”).

É importante destacar que, ainda que o Quórum para Saída do Novo Mercado seja verificado, caso não se verifique o Quórum para Conversão de Registro, a Ofertante desistirá da OPA e não irá adquirir nenhuma das ações ofertadas por acionistas que se habilitaram para participar da OPA.

Nessa hipótese, a Companhia permanecerá registrada perante a CVM na categoria “A”, e suas ações admitidas a negociação no Novo Mercado.

#### **IV. ESCOPO DO PARECER**

##### **A. PREÇO POR AÇÃO**

Conforme indicado acima, o Preço por Ação ofertado pela Ofertante é de R\$ 11,74 a ser atualizado pela Taxa DI, a partir de 14 de maio de 2025 até a data de liquidação da OPA.

O quadro a seguir apresenta a comparação entre o Preço por Ação (R\$ 11,74) na data do Fato Relevante inicial referente à OPA (14 de maio de 2025) e a média ponderada pelo volume negociado (VWAP) da cotação das ações da Companhia, para cada um dos períodos anteriores a tal data abaixo indicados:

	<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>1 ano</b>
VWAP no período	R\$ 10,23	R\$ 9,19	R\$ 8,22	R\$ 8,32
Prêmio (%)	14,76%	27,72%	42,78%	41,10%

De acordo com Laudo de Avaliação, o Avaliador elegeu o valor econômico da Companhia, apurado através da metodologia de fluxo de caixa descontado, como o critério mais adequado para determinar o preço justo das ações da Companhia. Com base em referido critério, o Avaliador concluiu que o preço justo das ações da Companhia é de R\$ 10,15 por ação.

O Preço por Ação, atualizado nos termos do Edital OPA até a data imediatamente anterior ao presente parecer, corresponde a R\$12,46, representando, portanto, um prêmio de 22,75% sobre o preço justo das ações da Companhia apurado no Laudo.

Cumpramos ressaltar, ainda, que, no âmbito do Compromisso de Venda da Tarpon, os Fundos Tarpon comprometeram-se perante o Ofertante a alienar a totalidade de sua participação acionária na Companhia na OPA, pelo Preço por Ação. O Conselho de Administração considera que a negociação entre integrantes do bloco de controle da Companhia – agentes com profundo conhecimento da Companhia, seus ativos e perspectivas de negócios – representa uma referência de mercado relevante, bem como validação objetiva da adequação do Preço por Ação.

Desta forma, o Conselho de Administração considera que, de um ponto de vista exclusivamente financeiro, o Preço por Ação ofertado pela Ofertante atende os requisitos da regulamentação aplicável e os interesses dos acionistas da Companhia destinatários da OPA.

Na visão do Conselho de Administração, o referido aspecto é corroborado pelo fato de que os acionistas não convocaram a assembleia especial para revisão do Preço por Ação, nos termos do artigo 4º-A da Lei das S.A., bem como aprovaram, na assembleia geral realizada em 26 de junho de 2025, a renúncia à cláusula de *poison pill*.

Não obstante, o Conselho de Administração destaca que cada acionista deve considerar, em sua avaliação, os respectivos aspectos individuais, inclusive acerca dos aspectos tributários, despesas a serem incorridas e estratégia de investimento.

## **B. LIQUIDEZ DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA**

A OPA tem por finalidade a Conversão de Registro, com a consequente saída da Companhia do Novo Mercado.

Uma vez que a OPA seja concluída com sucesso, a Companhia (i) não teria mais suas ações negociadas em ambiente de bolsa, (ii) deixaria de estar vinculada às exigências de governança corporativa impostas pelo Regulamento do Novo Mercado e (iii) permaneceria registrada junto à CVM como emissora de valores mobiliários categoria “B”, com requisitos menos rígidos do que aqueles aplicáveis às companhias listadas na categoria “A”.

Dessa forma, os acionistas que permanecerem após a liquidação da OPA, ressalvadas as hipóteses de alienação direta à Ofertante, nos termos descritos adiante, não terão mais acesso a um mercado secundário estruturado, ficando condicionados a negociações privadas e bilaterais para eventual alienação de suas ações.

A esse respeito, cumpre observar que, em caso de sucesso da OPA, nos termos do art. 13, §2º da Resolução CVM 85, os acionistas que não tenham alienado suas ações no Leilão poderão optar por vendê-las à Ofertante durante o período de 3 (três) meses seguintes ao Leilão, pelo Preço por Ação atualizado pela taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas na Taxa SELIC, desde a data do Leilão até a data do efetivo pagamento.

Outro ponto a ser considerado é que, conforme o Edital OPA, caso, após o Leilão e eventuais aquisições subsequentes, o número de ações em circulação represente menos de 5% do total de ações ordinárias da Companhia, a Ofertante e o FIP Actis atuarão de forma que a Companhia convoque uma assembleia geral extraordinária para aprovar o resgate compulsório das Ações em Circulação remanescentes no mercado. Caso venha a ser aplicável, e o resgate compulsório seja aprovado nesta assembleia, o preço



do resgate será igual ao Preço por Ação, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a data de liquidação até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, o qual deverá ocorrer em até 15 dias após a data da assembleia geral extraordinária em que tal aprovação for obtida.

Ademais, caso a OPA seja bem-sucedida e se concretizem a Conversão de Registro e a Saída do Novo Mercado, certos direitos atualmente conferidos aos acionistas em razão do Regulamento do Novo Mercado e de disposições estatutárias, poderão ser revistos ou eliminados por deliberação da assembleia geral, à medida que tais mecanismos deixarão de ser exigidos pela regulação e/ou autorregulação então aplicável.

Ressalte-se, ainda, que, mesmo em caso de êxito da OPA, a Companhia permanecerá registrada junto à CVM como emissora de valores mobiliários categoria “B”. Essa condição permite a negociação, em mercados regulamentados, de valores mobiliários de sua emissão distintos de ações, certificados de depósito de ações ou instrumentos que confirmam direito de subscrição ou aquisição desses títulos. Nos termos da regulamentação vigente, em especial da Resolução CVM 80, companhias registradas na categoria “B” permanecem sujeitas a um conjunto de obrigações de caráter informacional, tais como a divulgação de documentos relacionados às assembleias gerais, a comunicação de atos ou fatos relevantes e a prestação de informações sobre negociações envolvendo valores mobiliários de sua emissão.

#### **C. PLANOS ESTRATÉGICOS PELA OFERTANTE EM RELAÇÃO À COMPANHIA**

Conforme informado na minuta do Edital OPA, a Ofertante tem o objetivo de simplificar a estrutura corporativa e organizacional da Companhia, conferindo assim maior flexibilidade na gestão financeira e operacional das suas operações, aumentando, portanto, sua capacidade de realizar novos investimentos, incluindo projetos *greenfield* e *brownfield* no Brasil e nos Estados Unidos. Segundo a Ofertante a OPA atende aos interesses da Companhia, tendo em vista os custos de manutenção do registro de companhia aberta na categoria “A” perante a CVM e da listagem de suas ações no segmento do Novo Mercado da B3, bem como a inexistência de intenção de realização de captação de recursos por meio de subscrição pública de ações.

Os atuais acionistas da Ofertante já integram o bloco de controle ou são vinculados aos acionistas controladores da Companhia, tendo nomeado atuais membros do Conselho de Administração. O atual Diretor Presidente da Companhia permanecerá em seu cargo e continuará a ser acionista relevante da Companhia, ingressando no Acordo de Acionistas a ser celebrado entre os acionistas da Ofertante. Não são previstas alterações na composição da diretoria executiva da Companhia em decorrência da OPA. Portanto, o Conselho de Administração entende que, em caso de êxito da OPA, as atividades da Companhia continuarão a ser desenvolvidas em linha com o plano estratégico de longo prazo da Companhia.

#### **D. ALTERNATIVAS À ACEITAÇÃO DA OPA DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Como alternativa à aceitação da OPA, antes da realização do Leilão, os acionistas da Companhia titulares de Ações em Circulação que desejarem alienar suas ações poderão negociá-las privadamente ou na bolsa de valores, sujeito às condições de liquidez e preço eventualmente verificadas.

Os acionistas da Companhia também podem optar por não alienar as suas ações na Oferta. Nessa hipótese, os acionistas poderão **(i)** indicar a sua concordância com a Conversão de Registro e com a consequente Saída do Novo Mercado através de formulário próprio de manifestação, sem alienar suas ações, ou **(ii)** discordar da Conversão de Registro e da consequente Saída do Novo Mercado, não alienando suas ações nem se manifestando favoravelmente à Conversão de Registro e consequente Saída do Novo Mercado.

Até a presente data, o Conselho de Administração não tem conhecimento de qualquer intenção, por parte de outro investidor, de apresentar proposta concorrente de oferta pública de aquisição de ações. Na avaliação do Conselho de Administração, a probabilidade de ocorrência de tal cenário é reduzida, em razão da complexidade envolvida no procedimento e do histórico do mercado de capitais brasileiro em relação a esse tipo de operação.

#### **E. CONCLUSÃO**

Diante das considerações expostas e em conformidade com o disposto no artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado, os membros do Conselho de Administração da Companhia manifestam-se **favoravelmente** à aceitação da OPA pelos acionistas da Companhia. Ressalta-se, contudo, que a decisão quanto à adesão ou não à OPA é de responsabilidade exclusiva de cada acionista e não deve ser tomada com base apenas no presente Parecer, devendo considerar sua própria avaliação das condições da oferta e de seus interesses individuais.

O Conselho de Administração da Companhia recomenda a leitura integral da minuta Edital OPA e as informações disponibilizadas na página eletrônica de relações com investidores da Companhia (<https://ri.srna.co>), na CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e na B3 ([https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/)), bem como que cada acionista consulte seus assessores jurídicos e/ou financeiros, caso entendam por necessário para formar decisão fundamentada sobre a adesão ou não à OPA, inclusive acerca dos aspectos tributários, despesas a serem incorridas e estratégia de investimento.

**SERENA ENERGIA S.A.**

*Publicly-Held Company*

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) No. 42.500.384/0001-51

Commercial Registry (NIRE) 35.300.571.851

**MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING**

**HELD ON OCTOBER 16, 2025**

- 1. Date, time and place:** On October 16, 2025, at 10:00 a.m., via videoconference, pursuant to Article 33, Section 4 of the Bylaws of Serena Energia S.A. ("Company"), and therefore deemed to be held at the Company's headquarters, in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, No. 1830, 1st floor, Block 1 and 2, Room 11 and 12, São Luiz Condominium, Vila Nova Conceição, ZIP Code 04543-900.
- 2. Call and Attendance:** Call waived, pursuant to Article 33, Section 2 of the Bylaws, due to the presence of all members of the Company's Board of Directors.
- 3. Presiding:** Chairman: Mr. Eduardo de Toledo; Secretary: Mr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
- 4. Agenda:** to analyze, discuss and resolve on the opinion of the Company's Board of Directors regarding the terms and conditions of the tender offer for the acquisition of common shares issued by the Company, made by Ventos Alísios Participações Societárias S.A. ("Offeror"), for purposes of converting the Company's registration with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") from securities issuer category "A" to "B", pursuant to Article 9 et seq. of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, with the consequent exit of the Company from the special listing segment Novo Mercado of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" and "OPA Opinion", respectively).
- 5. Resolutions:** At the beginning of the meeting, Messrs. Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Michael Ray Kern Harrington, Nicolas Escallon Cano and José Carlos Reis de Magalhães Neto declared their impediment in relation to the discussion of the agenda and withdrew from the meeting. Due to the absence of the Chairman and Vice-Chairman, pursuant to Article 30, Section 3 of the Bylaws, Mr. Eduardo de Toledo was appointed by the Chairman of the Board of Directors to chair the meeting. After examination and discussion of the agenda matter, the members of the Company's Board of Directors participating in the meeting resolved to approve, unanimously, in compliance with Article 21 of the Novo Mercado Regulations of B3, the OPA Opinion, pursuant to **Exhibit I**.
- 6. Closing:** With nothing further to discuss, the meeting was closed, and these minutes were drafted, which, once read and approved, were signed by all present.

São Paulo, October 16, 2025.

**PRESIDING:**

---

Eduardo de Toledo  
**Chairman**

Alexandre Tadao Amoroso Suguita  
**Secretary**

**Board Directors Presents:**

---

José Carlos Reis de Magalhães Neto

---

Antonio  
Augusto Torres de Bastos Filho

---

Eduardo Silveira Mufarej

---

Eduardo de Toledo

---

Gustavo Rocha Gattass

---

Michael Ray Kern Harrington

---

Nicolas Escallon Cano

---

Fernando Shayer

---

Alberto Fernandes

**SERENA ENERGIA S.A.**

*Publicly-Held Company*

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) No. 42.500.384/0001-51

Commercial Registry (NIRE) 35.300.571.851

**MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING  
HELD ON OCTOBER 16, 2025**

**EXHIBIT I**

**OPA OPINION**

**OPINION OF THE COMPANY'S BOARD OF DIRECTORS REGARDING THE TENDER OFFER FOR THE  
ACQUISITION OF COMMON SHARES ISSUED BY SERENA ENERGIA S.A.**

**I. INTRODUCTION AND SCOPE OF THE OPINION**

In compliance with Article 21 of the Novo Mercado Regulations of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado", "Novo Mercado Regulations", and "B3", respectively), the Board of Directors of Serena Energia S.A. ("Company") presents, through this opinion, its statement regarding the tender offer proposed by Ventos Alísios Participações Societárias S.A. ("Offeror" or "Ventos Alísios"), a special purpose entity, held by Lambda II Energia S.A. ("Lambda II S.A.") and by Lambda Energia S.A. ("Lambda S.A."), two of the controlling shareholders of the Company, as well as by Alpha Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, a shareholder related to the controlling shareholders of the Company ("FIP Actis" and, together with Lambda II S.A. and Lambda S.A., the "Offeror's Shareholders"), intermediated by BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., for the acquisition of common shares issued by the Company, taking into consideration the tender offer for the acquisition of shares for purposes of converting the Company's registration with CVM from securities issuer category "A" to "B", pursuant to Article 9 et seq. of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022 ("Registration Conversion"); with the consequent exit of the Company from Novo Mercado of B3 ("Exit from Novo Mercado") ("OPA" or "Offer");

Pursuant to applicable regulations, it is incumbent upon the Board of Directors, within 15 (fifteen) days from the publication of the OPA notice, to formally express itself, favorably or unfavorably regarding acceptance of the offer, addressing (i) the convenience and opportunity of the OPA regarding the interest of the Company and of all its shareholders, including in relation to the price and potential impacts on share liquidity, (ii) the strategic plans disclosed by the offeror in relation to the Company, and (iii) any alternatives to its acceptance available in the market.

In this regard, this opinion has as its object the analysis of the terms and conditions of the OPA in light of the current circumstances of the Company and the shares issued by it, in order to provide the Company's shareholders with the opinion of the members of the Board of Directors regarding the convenience and opportunity of eventual acceptance of the OPA.

The conclusions contained herein are based on the information made available in the OPA notice, disclosed on October 3, 2025 ("OPA Notice"), as well as the valuation report ("Valuation Report") prepared by Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Appraiser"), hired by the Offeror, which are available for consultation on the Company's Investor Relations website (<https://ri.srna.co>), at CVM (<https://www.gov.br/cvm>) and at B3 (<https://www.b3.com.br>).

**II. THE OPA AND THE FACTS PRECEDING THE ISSUANCE OF THIS OPINION**

On May 14, 2025, the Company was informed by the Offeror about the execution of an investment agreement entered into among Lambda3 Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior

("Lambda3"), Lambda S.A., Lambda II S.A., FIP Actis and NY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (wholly controlled by GIC Infra Holdings Pte. Ltd.) ("NY FIP") ("Investment Agreement"). Through this instrument, the parties agreed that the Offeror would promote the OPA.

On the same date, the Company disclosed Material Facts informing the market about the filing of the OPA registration request by the Offeror, pursuant to applicable laws and regulations, as well as presenting information regarding the price to be paid per Target Share of the Offer (as defined below), communicated by the Offeror on the same date.

On June 26, 2025, the Company's shareholders, gathered in an extraordinary general meeting, approved, by 99.38% of the votes cast there, to waive the Offeror, FIP Actis and NY FIP, from the obligation to conduct the OPA for Acquisition of Relevant Participation, pursuant to the terms established in the Company's Bylaws, exclusively in the context of the OPA.

After completion of the analysis of the OPA documentation by CVM and B3, and the implementation of the adjustments required by the Offeror, on October 3, 2025 CVM granted the OPA registration and, on that same date, the OPA Notice was published by the Offeror, setting the date of the auction for November 4, 2025, at 3:00 p.m. (Brasília time) ("Auction").

### **III. OBJECT AND OBJECTIVES OF THE OPA**

Pursuant to the OPA Notice, the Offeror will acquire all common shares issued by the Company that have been offered for sale under the OPA, excluding from this computation: (a) all shares held directly or indirectly by the Offeror's Shareholders; (b) 7,871,459 shares held by Lambda3; and (c) shares held by the Company and maintained in treasury (that is, 42,205 shares, as of the date of the OPA Notice), that is, up to 427,801,147 shares, or 68.7% of the total and voting share capital of the Company ("Target Shares of the Offer").

Upon reaching the Quorum for Registration Conversion (as defined below), FIP Actis and NY FIP will provide the Offeror with all financial resources necessary for the acquisition of shares sold in the OPA, through the subscription and payment of debentures mandatorily convertible into shares of the Offeror ("Offeror's Shares" and "Convertible Debentures", respectively). The Convertible Debentures will be issued by the Offeror and paid in by FIP Actis and NY FIP before the OPA settlement date, in an amount equivalent to the total amount of the OPA, with each Convertible Debenture being converted into 1 (one) Offeror's Share.

Additionally, as provided in the OPA Notice, several funds under Tarpon's management, members of the Company's control block ("Tarpon Funds"), holders, directly or indirectly, of 126,330,097 shares, equivalent to 20.3% of the Company's total share capital, have committed to sell all of their respective shares to the Offeror in the OPA for the Price per Share (as defined below) ("Tarpon's Sale Commitment").

The Investment Agreement also provides that Lambda3 will proceed with the minimum sale of 18,000,000 and, at most, 20,000,000 shares of its ownership to the Offeror in the Offer at the Price per Share. Thus, after the successful completion of the OPA, Lambda3 will hold, at minimum, 7,871,459 Shares and, at most, 9,871,459 Shares ("Lambda3's Sale Obligation").

The price attributed by the Offeror for each share subject to the OPA was R\$ 11.74 per share ("Price per Share"), subject to adjustment by the accumulated variation of the average daily interest rates of ID – One-day Interbank Deposits, expressed as a percentage per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) business days, calculated and disclosed daily by the Central Bank of Brazil, available on its website (<http://www.bcb.gov.br>) ("DI Rate"), from May 14, 2025 until the financial settlement date of the OPA.

Pursuant to paragraph 4 of Article 4 of the Corporate Law, Article 9 and item I, of Article 22 of CVM Resolution No. 85, of March 31, 2022 ("CVM Resolution 85"), the Offeror hired the Appraiser to prepare the Valuation Report. The Valuation Report, with a base date of December 31, 2024, was originally issued by the Appraiser on May 2, 2025, and resubmitted on August 29, 2025, being available for shareholders' consultation on the Company's investor relations website and on the CVM website.

If the OPA is successful, the Company will have its registration category as an issuer at CVM changed from "A" to "B". With this, the Company's shares will no longer be traded on the stock exchange in the Novo Mercado segment, and the Company will no longer be subject to the segment's differentiated governance rules. It will remain, however, registered in category "B" of CVM, being able to issue, for trading in regulated markets, other securities distinct from shares or share deposit certificates.

The Registration Conversion and, consequently, the Exit from Novo Mercado, will be carried out if shareholders holding more than 2/3 of the eligible outstanding shares, pursuant to CVM regulations, that is, all common shares issued by the Company, excluding from this computation shares held by the Company's controllers, directly or indirectly, including any shares of persons related to the Offeror and the Company's controllers, including FIP Actis shares, shares of the Company's officers, shares held by the Company itself and maintained in treasury ("Outstanding Shares"), (a) accept the OPA, selling their respective Target Shares of the Offer at the Auction or (b) expressly agree with the Registration Conversion and, consequently, with the Exit from Novo Mercado, without selling their respective Target Shares of the Offer at the Auction ("Quorum for Registration Conversion" and "Shareholders Agreeing with Registration Conversion", respectively), with the shares to be sold pursuant to Tarpon's Sale Commitment and to be sold by Lambda3, pursuant to Lambda3's Sale Obligation, not being counted for purposes of the Quorum for Registration Conversion.

For Exit from Novo Mercado, shareholders holding at least 1/3 of the Outstanding Shares would need to (a) accept the OPA, selling their respective Target Shares of the Offer at the Auction, or (b) expressly agree with the Registration Conversion and, consequently, with the Exit from Novo Mercado, without selling their respective Target Shares of the Offer ("Quorum for Exit from Novo Mercado").



It is important to highlight that, even if the Quorum for Exit from Novo Mercado is verified, if the Quorum for Registration Conversion is not verified, the Offeror will withdraw from the OPA and will not acquire any of the shares offered by shareholders who qualified to participate in the OPA.

In this event, the Company will remain registered with CVM in category "A", and its shares admitted to trading in Novo Mercado.

**IV. SCOPE OF THE OPINION**

**A. PRICE PER SHARE**

As indicated above, the Price per Share offered by the Offeror is R\$ 11.74 to be updated by the DI Rate, from May 14, 2025 until the OPA settlement date.

The following table presents the comparison between the Price per Share (R\$ 11.74) on the date of the initial Material Fact regarding the OPA (May 14, 2025) and the volume-weighted average price (VWAP) of the Company's share price, for each of the periods prior to such date indicated below:

	<b>30 days</b>	<b>90 days</b>	<b>180 days</b>	<b>1 year</b>
VWAP in the period	R\$ 10.23	R\$ 9.19	R\$ 8.22	R\$ 8.32
Premium (%)	14.76%	27.72%	42.78%	41.10%

According to the Valuation Report, the Appraiser elected the economic value of the Company, determined through the discounted cash flow methodology, as the most appropriate criterion to determine the fair price of the Company's shares. Based on said criterion, the Appraiser concluded that the fair price of the Company's shares is R\$ 10.15 per share.

The Price per Share, updated pursuant to the OPA Notice until the date immediately prior to this opinion, corresponds to R\$ 12.46, representing, therefore, a premium of 22.75% over the fair price of the Company's shares determined in the Report.

It should also be noted that, under Tarpon's Sale Commitment, the Tarpon Funds committed to the Offeror to sell all of their shareholding in the Company in the OPA, for the Price per Share. The Board of Directors considers that the negotiation between members of the Company's control block – agents with deep knowledge of the Company, its assets and business prospects – represents a relevant market reference, as well as objective validation of the adequacy of the Price per Share.

Therefore, the Board of Directors considers that, from an exclusively financial point of view, the Price per Share offered by the Offeror meets the requirements of applicable regulations and the interests of the Company's shareholders recipients of the OPA.

In the view of the Board of Directors, this aspect is corroborated by the fact that shareholders did not convene the special meeting to review the Price per Share, pursuant to Article 4-A of the Corporate Law, as well as approved, at the general meeting held on June 26, 2025, the waiver of the poison pill clause.

Notwithstanding the foregoing, the Board of Directors emphasizes that each shareholder should consider, in their evaluation, the respective individual aspects, including regarding tax aspects, expenses to be incurred and investment strategy.

## **B. LIQUIDITY OF SHARES ISSUED BY THE COMPANY**

The OPA has the purpose of Registration Conversion, with the consequent exit of the Company from Novo Mercado.

Once the OPA is successfully completed, the Company (i) would no longer have its shares traded in a stock exchange environment, (ii) would no longer be bound by the corporate governance requirements imposed by the Novo Mercado Regulations and (iii) would remain registered with CVM as a category "B" securities issuer, with less stringent requirements than those applicable to companies listed in category "A".

Thus, shareholders who remain after the settlement of the OPA, except for the cases of direct sale to the Offeror, pursuant to the terms described below, will no longer have access to a structured secondary market, being conditioned to private and bilateral negotiations for eventual sale of their shares.

In this regard, it should be noted that, in case of success of the OPA, pursuant to Article 13, §2 of CVM Resolution 85, shareholders who have not sold their shares at the Auction may choose to sell them to the Offeror during the period of 3 (three) months following the Auction, for the Price per Share updated by the weighted and adjusted average rate of one-day financing operations, backed by federal public securities, traded at the SELIC Rate, from the date of the Auction until the date of effective payment.

Another point to be considered is that, according to the OPA Notice, if, after the Auction and any subsequent acquisitions, the number of outstanding shares represents less than 5% of the total common shares of the Company, the Offeror and FIP Actis will act so that the Company convenes an extraordinary general meeting to approve the mandatory redemption of the remaining Outstanding Shares in the market. If applicable, and the mandatory redemption is approved at this meeting, the redemption price will be equal to the Price per Share, adjusted by the accumulated SELIC Rate, pro rata temporis, from the settlement date until the date of effective payment of the redemption price, which must occur within 15 days after the date of the extraordinary general meeting at which such approval is obtained.

Furthermore, if the OPA is successful and the Registration Conversion and Exit from Novo Mercado are implemented, certain rights currently conferred to shareholders due to the Novo Mercado Regulations and statutory provisions may be revised or eliminated by resolution of the general meeting, as such mechanisms will no longer be required by the regulation and/or self-regulation then applicable.

It should also be noted that, even in case of success of the OPA, the Company will remain registered with CVM as a category "B" securities issuer. This condition allows trading, in regulated markets, of securities issued by it distinct from shares, share deposit certificates or instruments that confer the right to subscribe or acquire such securities. Pursuant to current regulations, especially CVM Resolution 80, companies registered in category "B" remain subject to a set of informational obligations, such as disclosure of documents related to general meetings, communication of relevant acts or facts and provision of information about negotiations involving securities issued by it.

### **C. STRATEGIC PLANS BY THE OFFEROR IN RELATION TO THE COMPANY**

As informed in the draft OPA Notice, the Offeror has the objective of simplifying the corporate and organizational structure of the Company, thus conferring greater flexibility in the financial and operational management of its operations, therefore increasing its capacity to make new investments, including greenfield and brownfield projects in Brazil and the United States. According to the Offeror, the OPA serves the interests of the Company, considering the costs of maintaining the registration as a publicly-held company in category "A" with CVM and the listing of its shares in the Novo Mercado segment of B3, as well as the lack of intention to raise funds through public subscription of shares.

The current shareholders of the Offeror are already part of the control block or are related to the controlling shareholders of the Company, having appointed current members of the Board of Directors. The current Chief Executive Officer of the Company will remain in his position and will continue to be a relevant shareholder of the Company, joining the Shareholders' Agreement to be entered into among the Offeror's shareholders. No changes are foreseen in the composition of the Company's executive board as a result of the OPA. Therefore, the Board of Directors understands that, in case of success of the OPA, the Company's activities will continue to be developed in line with the Company's long-term strategic plan.

### **D. ALTERNATIVES TO ACCEPTANCE OF THE OPA AVAILABLE IN THE MARKET**

As an alternative to acceptance of the OPA, before the Auction is held, the Company's shareholders holding Outstanding Shares who wish to sell their shares may trade them privately or on the stock exchange, subject to the liquidity and price conditions eventually verified.

The Company's shareholders may also choose not to sell their shares in the Offer. In this event, shareholders may (i) indicate their agreement with the Registration Conversion and with the consequent Exit from Novo Mercado through a specific declaration form, without selling their shares, or (ii) disagree with the Registration Conversion and the consequent Exit from Novo Mercado, not

selling their shares nor expressing themselves favorably to the Registration Conversion and consequent Exit from Novo Mercado.

As of this date, the Board of Directors is not aware of any intention, by another investor, to present a competing proposal for a tender offer for the acquisition of shares.

In the assessment of the Board of Directors, the probability of occurrence of such scenario is reduced, due to the complexity involved in the procedure and the history of the Brazilian capital market in relation to this type of transaction.

## **E. CONCLUSION**

In view of the considerations set forth and in accordance with the provisions of Article 21 of the Novo Mercado Regulations, the members of the Company's Board of Directors express themselves **favorably** to the acceptance of the OPA by the Company's shareholders. It should be noted, however, that the decision regarding whether or not to adhere to the OPA is the sole responsibility of each shareholder and should not be taken based solely on this Opinion, and should consider their own evaluation of the offer conditions and their individual interests.

The Company's Board of Directors recommends the full reading of the draft OPA Notice and the information made available on the Company's investor relations website (<https://ri.srna.co>), at CVM (<https://www.gov.br/cvm>) and at B3 ([https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/)), as well as that each shareholder consult their legal and/or financial advisors, if they deem it necessary to make an informed decision about whether or not to adhere to the OPA, including regarding tax aspects, expenses to be incurred and investment strategy.